

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.500/2025**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Vinte e Um de Agosto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.004/2025 (Processo E-docs nº. 2024-G4541/CEE-ES nº. 323/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Vinte e Um de Agosto, localizada no Córrego Vinte e Um de Agosto, s/nº., Zona Rural, município de Vila Valério, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, a partir de 03 de agosto de 2023.

Parágrafo Único Objetivando regularizar a oferta para os estudantes concluintes da instituição citada no caput, este Conselho oficializou o encerramento das atividades escolares, apesar da falta de algumas documentações comprobatórias.

Vitória, ES, 27 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação